Exmª. Senhora

Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 3º andar

9064 – 506 FUNCHAL

(Nome/Denominação social, sede, NIPC , matricula na Conservatória e capital social) -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Identificação fiscal n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cartão de cidadão/BI n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ /\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com residência/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

000

0000

Editar

00000

Editar

Editar

Editar

0000

00

00

00000

Editar

na localidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_,

0000

0000

Telefone/telemóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem requerer, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, licença/concessão (1) de utilização do domínio público marítimo com obras de (2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em (3) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , área total de ocupação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (m2).

Editar

Editar

Editar

0000

Para o efeito, junta-se em anexo documentação (4).

Editar

19

00

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

1. Será concessão no caso de se tratar de:
   1. Edificação de empreendimentos turísticos e similares;
   2. Equipamentos industriais ou de outras infraestruturas que impliquem investimentos avultados, cujo prazo de amortização seja superior a 10 anos;
   3. Implantação de serviços de apoio à navegação marítima, desde que impliquem investimentos avultados e integrem a prestação de serviços tais como, postos de venda para combustíveis, zona destinada à manutenção de embarcações, postos de socorro e vigilância e ou comunicações (o requerimento deverá ser instruído com a documentação/elementos constante no anexo 1 da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro)
   4. Infraestruturas e equipamentos de apoio à navegação de uso público, ainda que localizadas em margens e leitos privados conexos com águas públicas, desde que se revistam das características previstas na alínea anterior (o requerimento deverá ser instruído com a documentação/elementos constante no anexo 1 da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro)

(2 ) Indicar:

* Moradias.
* Empreendimentos
* Estacionamentos
* Muros.
* Vedações.
* Outra, qual?

(3) Indicar o local.

(4) Juntar:

1. Cópia do auto de delimitação do domínio público marítimo (se aplicável).
2. Termo de responsabilidade assinado pelos autores do projeto.
3. Memória descritiva e justificativa que inclua, nomeadamente, a seguinte informação (5 exemplares):
   * Planta de localização à escala adequada (por exemplo 1:10 000, 1:25 000, fotografia aérea, ortofotomapas);
   * Planta de implantação à escala adequada (por exemplo 1:1 000, 1:2 000, 1:5 000), com a indicação do local a ocupar;
   * Plantas e cortes em escala adequada, da situação existente e da situação proposta, com a implantação da construção relativamente a linhas de água;
   * Indicação das medidas de minimização em caso de demolição;
   * Indicação se existe captação de água, com identificação das origens de abastecimento de água;
   * Indicação se existe produção de águas residuais, com identificação do tratamento e do destino final;
   * Projeto de drenagem de águas pluviais (se aplicável);
   * Projeto da obra e da rede exterior de águas e esgotos (se aplicável);
   * Definição do programa de autocontrolo (qualidade) adequado com indicação dos locais e métodos de amostragem, parâmetros e frequência a implementar (se aplicável);
   * Linha da máxima preia-mar de águas vivas equinociais (conforme aplicável e sempre que possível);
   * Áreas de construção;
   * Outra documentação que o interessado julgue relevante para a apreciação do pedido.

**Nota:**

* **O titular da licença/contrato é inteiramente responsável pelos prejuízos ou danos causados a terceiros, por si, pelo seu pessoal ou por terceiros agindo por sua conta, no âmbito do exercício dos direitos e poderes conferidos pelo título.**
* **O titular da licença/contrato é responsável pela obtenção das licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades realizadas na área licenciada/concessionada, bem como pelo preenchimento de todos os requisitos oficiais complementares.**

Nota:

Em matéria de utilização do domínio público marítimo aplica-se, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, de 31 de maio, Lei 54/2005, de 15 de novembro, alterada pelas Leis n.os 78/2013, de 21 de novembro, 34/2014, de 19 de junho, e 31/2016, de 23 agosto, que estabelecem a titularidade dos recursos hídricos. Lei 58/2005, de 29 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25-2017-M, a Portaria n.º 208/99, de 7 de dezembro e a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.